

Benedicty Diana

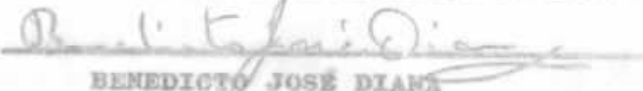
LEI Nº 2.129, de 21 de março de 1.974.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$2.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Hospital Dr. Bezerra de Menezes, desta cidade.
- Artigo 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior anulará parcialmente, em Cr.\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:
- 8 - BEM ESTAR SOCIAL
 8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 32 50 Si - Contribuições da Previdência Social
 V - Patrimônio do Servidor Público.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de março de 1.974.


 BENEDICTO JOSÉ DIANA
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de março de 1.974.


 NELSON TABARRO
 SECRETÁRIO